

## **PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** Projeto de Lei nº 050/2023

“Dispõe sobre a distribuição de dispositivo de segurança, conhecido como “botão do pânico”, para mulheres vitimadas por violência doméstica, mesmo com a medida protetiva, e dá outras providências.”

### **I – DA SOLICITAÇÃO**

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 050/2023, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Autoria do Vereador José Soares Correia, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

### **II – DA LEGALIDADE DO PROJETO**

O texto em si, dispõe sobre a distribuição de dispositivo de segurança, conhecido como “botão do pânico”, para mulheres vitimadas por violência doméstica, mesmo com a medida protetiva, e dá outras providências.

Não vislumbrando qualquer vício que impossibilite à sua regular tramitação.

### **III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 050/2023, **TEM** legalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 03 de abril de 2023.

**Bel. Antonio G.V. Menezes**

**Assessor Jurídico– OAB/PE 790-A**